

D E C R E T O Nº 51, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.744.346,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.744.346,18 (Doze Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0306	449051	224.254,43
071011545114157536 - SEDOP	6301	449051	9.343,93
371010112214428515 - MPC/PA	0301	339039	942.000,00
371010112214428515 - MPC/PA	0301	449052	129.000,00
371010112214428515 - MPC/PA	0323	449052	71.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319011	3.000.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319013	200.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319016	50.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319092	500.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319196	250.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	339030	50.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	339039	300.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	449051	200.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339030	100.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339037	300.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339047	50.000,00
381010133114426004 - MPCM	0301	339093	150.000,00
552012312614248238 - PRODEPA	0661	339030	700.000,00
552012312614358343 - PRODEPA	0660	449040	4.553.916,29
552012312614358343 - PRODEPA	0661	449040	264.831,53
552012312614358344 - PRODEPA	0661	449052	700.000,00
		TOTAL	12.744.346,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 421126

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.949/2019 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/142427, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, período de 01 a 05/04/2019.

Servidor	Objetivo
CRISTIANY BORGES SANTOS, CPF 591.479.892-20, matrícula funcional nº 5945965/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Núcleo de Articulação Social.	Realizar precursora e acompanhar a programação oficial do Governo do Estado Itinerante, no referido município.
SAMUEL CARVALHO VELOSO, CPF 512.560.372-49, matrícula funcional nº 5947235/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotada na Diretoria de Gestão e Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Diretoria de NURMEC.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1 de abril de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.983/2019-CCG DE 3 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 2.330/2019-CCG, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.820, de 8 de março de 2019, que exonerou CLOVIS BORBOREMA LAMARTINE NOGUEIRA e nomeou MARCIO DA COSTA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.984/2019-CCG DE 3 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar LUANA DE SOUZA, Assessor de Gabinete, na Imprensa Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.985/2019-CCG DE 3 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar TYENAY DE SOUSA TAVARES, Assessor Especial I, no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" – CPCRC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.986/2019-CCG DE 3 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relotar VANESSA CUNHA FARIAS, Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a contar de 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 421127